

## PARECER TÉCNICO DA DISPENSA - LEI Nº. 8.666/93.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, consoante Autorização do Sr. Francisco Neri de Oliveira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para locação de casa tipo apoio na cidade do Natal/RN para atender os pacientes em TFD (tratamento fora do domicílio) encaminhado pela secretaria de saúde visando assim assegurar o agendamento de /consultas /exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do município de Dr. Severiano/RN.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

### JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a necessidade da locação de casa tipo apoio na cidade do Natal/RN para atender os pacientes em TFD (tratamento fora do domicílio) encaminhado pela secretaria de saúde visando assim assegurar o agendamento de /consultas /exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do município de Dr. Severiano/RN.

Conforme já comentado, dentre as hipóteses de dispensa de licitação, encontra-se a situação emergencial, prevista no inciso X do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consulta de Preço realizado pelo Sra. Vércia Lopes Morais, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria. A qual constatou que face ao exposto, a locação pretendida deverá ser realizada com PF ANIK DANIELE FERNANDES, inscrita no CPF



FERNANDES, inscrita no CPF N° 008.171.364-95, com sede na R Pitimbú, 762, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n° 59025620, que apresentou as condições de localização e preço mais adequada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a mesma, a proposta mais vantajosa para a administração.

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Res. 012/2013-TCE/RN, art. 16, VI.

Doutor Severiano – RN, 16 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
**Nascelho Bezerra da Costa**  
**Presidente da CPL**

  
\_\_\_\_\_  
**Michel Régis de Souza Melo**  
**Membro**

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Hélio de Souza**  
**Membro**

